



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP

Processo nº 015/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2022/0174

Contrato nº 263/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA nº263/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA E A EMPRESA A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrito no CNPJ n.º **17.546.234/0001-31**, com sede a Rua Trajano de Almeida, Centro, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação Sr **ADENILTON DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 758.638.982-91 e RG 4032348-SSP/PA, portarianº006/2021, residente e domiciliado na Rua Eolo Reife, s/nº, Bairro treze casas, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.013.854/0001-90**, com Sede na Av: Jose Mendonça, 198, Centro, Santana do Araguaia-PA, CEP: 68.560-000 e-mail: rhuancruz@bol.com.br, neste ato representada por **ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA**, portador do CPF nº 821.440.282-49, Carteira de identidade nº 5261154 PC/PA, Residente e domiciliado na Rua Carlos Ribeiro, 57, Rodoviário, Santana do Araguaia - PA, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 015/2022, por ATA 2022/0174, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE Material de expediente EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
01	ALFINETES PARA COSTURA COM CABEÇA FABRICADO EM AÇO NIQUELADO N.º 29 CAIXA COM 680 UND	100	CX	17,04	1.704,00
02	ALMOFADA PARA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL OU PRETA, TIPO NÃO ENTINTADA.	75	UND	9,69	726,75
03	BASTÃO COLA BASTÃO 11,2MM X 30CM COM 1 KG	90	UND	2,44	219,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

04	BORRACHA APAGADORA BRANCA 60X1	50	CX	11,64	582,00
05	CADERNO DE PONTO - CAPA DURA, PÁGINAS NUMERADAS, COM 160 PÁGINAS, FORMATO 153MM X 216MM	40	UND	20,54	821,60
06	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - CAPA DURA, PALTADAS, PÁGINAS NUMERADAS, COM 104 PÁGINAS	50	UND	16,09	804,50
07	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO P.V.C - REFORÇADO COM ONDA SIMPLES TUPO B PADRÃO MEDINDO 13,5 X 24,5 X 36 CM, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA INTERNA 350 X 135 X 240MM	6.500	UND	11,89	77.285,00
08	CALCULADORA - NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA OU SOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO 13CM, LARGURA 10CM, ALTURA 2,5CM.	125	UND	37,44	4.680,00
09	CANETA BOLIGRÁFICO 1.0MM PONTA MÉDIA - ESFEROGRÁFICA 50X1 CORES DIVERSAS	150	CX	41,34	6.201,00
10	PASTA ABA - MATERIAL POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, ESPESSURA 5CM	400	UND	9,49	3.796,00
11	PASTA SUSPENSIVA - KRAFT 360/240MM 170G, HASTE PLÁSTICO, 50X1 C/ VISOR + ETIQUETA + GRAMPO PLÁSTICO	400	VX	179,97	71.988,00
12	PERCEVEJO MÉDIOS - AÇO LATONADO DOURADO DE 9 MM, CX C/ 100X1	60	CX	4,99	299,40
13	PERFURADOR GRANDE - 1º QUALIDADE, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FLS, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA RECICLÁCEL, 10MM DE ABERTURA, 80 MM ENTRE FUIROS, PESO 2 KG	35	UND	118,24	4.138,40
14	PERFURADOR MÉDIO - PERFURA ATÉ 30 FLS, MEDIDAS 14X12X11CM, BASE 13CM, C/ RÉGUA POSICIONADA, C/ TRAVA DE SEGURANÇA, MATERIAL EM AÇO, C/ BASE PLÁSTICO ANTE-RISCO, P/ PROTEÇÃO DE MESA	100	UND	41,19	4.119,00
15	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE - CORES VARIADAS, COM TAMPA ASFIXIANTE, PINTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8.5X70MM) CX COM 12X1	115	CX	4,09	470,35
16	PRANCHETA MDF, TAMANHO 314MMX22MM	100	UND	6,14	614,00
17	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	175	UND	1,89	330,75
18	EXTRATOR DE GRAMPO REFORÇADO, TIPO ESPÁTULA, COMPOSTO POR INOX ANTI FERRUGEM, ZINCADO, CX COM 12 UNIDADES	110	UND	28,09	3.089,90
19	TESOURA DE AÇO INOX 8 COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO	120	UND	7,14	856,80
20	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 10 ML 12X1	15	CX	67,40	1.011,00
21	PISTOLA DE COLA QUENTE - TAMANHO GRANDE BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICAS, CAIXAS DE PAPELÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. UTILIZA BASTÃO GROSSO DE 1/2	25	UND	5,09	127,25
22	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BLINDER-CLIP EM AÇO COR PRETA BASE 19MM, PARA PRENDER ATÉ 70 FOLHAS, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL	250	CX	27,09	6.772,50
23	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPES - PRODUTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO EXPANDIDA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONJUNTO 3X1, DIMENSÕES APROXIMADAS 8,5CM LARGURA X 10,5CM ALTURA C 28CM	50	UND	28,09	1.404,50
24	PORTA FOLHA - DE PAREDE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM PAR DE PARAFUSOS INCLUSOS, RESISTENTE COM MÍNIMO DE 3MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE UMA FOLHA A4 HORIZONTAL, TAMANHO 30X21CM (LARGURA X ALTURA), COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE MADEIRA, OCUPANDO ÁREA ENTRE 1,40M E 1,60M DO PISO, LOCALIZADO NO CENTRO DA PORTA SEGUNDO ORIENTAÇÕES DA ABNT NBR 9050:2004. GARANTIA CONTRA AMARELAMENTO DAS FOLHAS	50	UND	53,99	2.699,50
25	BLOCO DE RECADOS - MATERIAL PAPEL, LARGURA 102, COMPRIMENTO 152, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO, PACOTE COM 4 BLOCOS	250	PCT	9,14	2.285,00



26	FOLHA DE EVA, LISO 2MM 60X40CM, CORES VARIADAS	500	UND	2,99	1.495,00
27	TECIDO TNT - COMPOSIÇÃO 100% POLIPROLENO, LARGURA 1.40MT, CORES DIVERSAS	1.500	MT	3,99	5.985,00
28	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NA COR AZUL E PRETA	150	UND	11,23	1.684,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 206.191,30** (duzentos e seis mil cento e noventa e um reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0401-2-099 Manutenção do Fundeb 30% Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
12.365.0450.2-109 - Manutenção do Fundeb 30% Ensino Infantil - Creche.
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
12.365.0450-2.110 - Manutenção do Fundeb 30% Ensino Infantil pré-escola
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
12.366.0401-2.111 - Manutenção do Fundeb 30% Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
12.367.0468-2.113 Manutenção do Fundeb Ensino Especial
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia/PA, 06 de junho de 2022.

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB
CNPJ:17.546.234/0001-31
CONTRATANTE**

**A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.013.854/0001-90
CONTRATADA**